



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional – 5ª SL

ATA Nº 04/2017

Ata de reunião para recebimento da documentação e propostas de que trata a **CONCORRÊNCIA n.º 04/2017-5ª-SR**, que tem por objeto a construção de pavimentação, em paralelepípedo, nas Ruas A, B e C, no Povoado Serra do Cavalo, município de Água Branca, todas georreferenciadas no respectivo Projeto Básico, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional, no Estado de Alagoas.

Às dez horas do dia primeiro de agosto do ano de dois mil e dezessete, no auditório do Edifício Sede da CODEVASF – Alagoas, localizada na Av. Castro Alves S/Nº Santa Luzia, Penedo/AL, reuniram-se os Senhores: Luiz Carlos de Araújo Cordeiro, cad. 957704, Alessandro Francisco da Silva, cad. 738204 e Ricardo André Pereira da Silva, cad. 1017004, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Técnica de Julgamento, sob assessoria jurídica de Mércia Silva Souto Maia, cad. 11333-06, Determinações nºs 37 e 50/2017-5ª SR. e o Sr. Jorge Ricardo Rocha Melo, titular substituto da Secretaria Regional de Licitações – 5ª/SL. Inicialmente, o responsável pela 5ª/SL fez uma explanação dos objetivos da presente licitação, esclarecendo que a mesma adotou a modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO. Afirmou que o certame fora publicado na Imprensa Nacional e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Alagoas, bem como divulgado no site www.comprasgovernamentais e www.codevasf.gov.br. Apresentaram propostas para o certame as empresas: CP CONSTRUÇÕES LTDA, EPP, sem representante presente; SANDALUZ FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA – EIRELI – EPP; representada pelo Sr. Sérgio de Araújo Costa, RG 98001282515, SSP/AL; MDM DOS SANTOS ENGENHARIA – EIRELI – EPP, sem representante presente; VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, EPP, sem representante presente; SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA, EPP, sem representante presente; AM3 ENGENHARIA LTDA, EPP, representada pelo Sr. Fabrício Santos de Oliveira, RG 99001279474, SSP/AL; AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – EPP, representada pelo Sr. Marcelo Goes da Silva, RG 1741241, SSP/AL; SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sem representante presente e CONSTRUTORA ALFA LTDA, EPP, sem representante presente. Dando prosseguimento, o representante da 5ª/SL transferiu os trabalhos para a Presidente da Comissão, que, juntamente com os demais membros, procedeu à abertura dos envelopes correspondente à documentação e, após análise, declarou HABILITADAS, à fase de classificação das propostas financeiras, todas as empresas participantes, por atenderem ao edital. Entretanto, as proponentes VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, EPP e SANDALUZ FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA – EIRELI – EPP apresentaram certidão de regularidade relativa Receita Estadual com validade expirada; bem assim, a proponente CONSTRUTORA ALFA LTDA, EPP apresentou as certidões de regularidade relativas à Receita Federal, ao INSS e à receita estadual, com validade também expirada, o que as obriga apresentá-las, num prazo de cinco dias úteis, contado da declaração de vencedora, se isso acontecer, sob pena de sofrer decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Todas as licitantes, mediante seus representantes, dispensaram o prazo para interposição de recurso administrativo relativamente à habilitação. Assim, a comissão efetuou a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras com os valores totais: CP CONSTRUÇÕES LTDA, EPP, R\$ 245.955,48 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); SANDALUZ FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA – EIRELI – EPP, R\$ 254.443,18 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos); MDM DOS SANTOS ENGENHARIA – EIRELI – EPP, R\$ 287.540,07 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e sete centavos); VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, EPP, R\$ 252.221,01 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo); SANTA TEREZA

AFV

12

12

12

12

12

12



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional – 5ª SL

OBRAS E COMÉRCIO LTDA, EPP, R\$ 239.438,78 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos); AM3 ENGENHARIA LTDA, EPP, R\$ 239.812,90 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e doze reais e noventa centavos); AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – EPP, R\$ 210.828,57 (duzentos e dez mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos); SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, R\$ 271.025,74 (duzentos e setenta e um mil, vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) e CONSTRUTORA ALFA LTDA, EPP, R\$ 264.394,40 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Os representantes presentes declararam, e assim procederam, não ser necessário efetuar rubricas nas peças da proposta financeira. O presidente informou aos presentes que a comissão irá proceder à análise e julgamento das propostas e a decisão será publicada no DOU e divulgada em www.codevasf.gov.br bem como enviada por e-mail aos devidos licitantes. Em seguida, o dirigente dos trabalhos consultou os presentes que informaram nada ter a acrescentar ou reclamar, e tão pouco a impugnar e, nada mais tendo a ser tratado, deu por encerrada a sessão e mandou lavrar esta Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai assinada pelos presentes. Eu, Jorge Ricardo Rocha Melo, elaborei e assino esta Ata. Penedo – AL, 01 de agosto de 2017.


Luiz Carlos de Araújo Cordeiro


Alessandro Francisco da Silva


Ricardo André Pereira da Silva

Mércia Silva Souto Maia
Assessora Jurídica


SANDALUZ FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA

AM3 ENGENHARIA


AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO